

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2008

ACTA Nº 16/2008

Aos seis dias do mês de Agosto do ano dois mil e oito, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Sr. Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda. ----- Não estiveram presentes na reunião os Vereadores, Dr. José Manuel Ramilo Pires e Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, em virtude de se encontrarem de férias, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar as faltas, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----- Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de um de Agosto do ano em curso. -----

**FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----**

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

**SOLICITAÇÃO DE PARECER – JOSÉ BRÁS RAMOS BERNARDO TRINDADE –  
RELVA DA MOURA – FREGUESIA DE STº ANTº DAS AREIAS -----**

Sobre este assunto, foi apresentada a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª que nos foi solicitado um parecer favorável para ser efectuada uma aquisição em regime de co-proprietários (dois titulares) de um prédio, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). ----- Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)”-----*

*Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965.*

*Deste modo, não se vê inconveniente na transacção do prédio misto denominado Relva da Moura, descrito na matriz predial rústica sob o Artº Rústico nº 67 da Secção F e na matriz urbana sob o Artº 22 da Freguesia de Stº Antº das Areias e descrito na*

-----  
2008.08.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 1363/19970421, no entanto V. Ex<sup>a</sup> decidirá. -----

À consideração superior.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado.** -----

## **SOLICITAÇÃO DE PARECER – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE JOÃO DOS SANTOS NETO – FREGUESIAS DE ST<sup>a</sup> MARIA DE MARVÃO E DE BEIRÃ** -----

Sobre este assunto, foi apresentada a seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que nos foi solicitado um parecer favorável para ser efectuada uma aquisição em regime de co-proprietários de vários prédios, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. ----

Deste modo, não se vê inconveniente na transacção dos prédios rústicos, descritos na matriz predial rústica sob os Artº Rústico nº 22 da Secção E, Artº Rústico nº 190 da Secção G, Artº Rústico nº 44 da Secção C, Artº Rústico nº 38 da Secção C, Artº Rústico nº 12 da Secção E, Artº Rústico nº 21 da Secção F e Artº Rústico nº 25 da Secção E, da Freguesia de Stº Antº das Areias e ainda o Artº Rústico nº 7 da Secção D da Freguesia da Beirã, no entanto V. Ex<sup>a</sup> decidirá. -----

À consideração superior.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado.** -----

## **SOLICITAÇÃO DE PARECER – FRANCISCO TIerno NUNES DA SILVA, EM REPRESENTAÇÃO DE PETER MICHAEL EDEN – VALE DE RÓDÃO – FREGUESIA DE ST<sup>a</sup> MARIA DE MARVÃO** -----

Sobre este assunto, foi apresentada a seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que nos foi solicitado um parecer favorável para ser efectuada uma aquisição em regime de co-proprietários (dois titulares) de um prédio, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. ----

Deste modo, não se vê inconveniente na transacção do prédio misto denominado Vale de Ródão, descrito na matriz predial rústica sob o Artº Rústico nº 73 da Secção A e na matriz

2008.08.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

urbana sob o Artº 248 da Freguesia de Stª Maria de Marvão e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 00583/080295, no entanto V. Exª decidirá. -----  
À consideração superior.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado.** -----

## **PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO – ALVARRÕES, FREGUESIA DE S. SALVADOR DA ARAMENHA – ESPERANÇA CARRILHO SALGUEIRO** -----

Sobre este assunto, foi apresentada a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª que vem a requerente e proprietária do prédio em epígrafe, com uma área de 52116m2, correspondente ao Artº nº 261, da Secção D da Freguesia de S. Salvador da Aramenha, descrito com o nº 1357/19930303 na Conservatória do Registo Predial de Marvão. -----*

*A parcela a destacar com uma área pretendida de 580m2, localiza-se em área não urbanizável, fora dos aglomerados urbanos. -----*

*De acordo com o disposto no nº 5 do Artº 6º do Dec-Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007, de 04/09, nas áreas situadas fora dos perímetros urbanos o destaque de uma única parcela de prédio está isenta de licença desde que sejam cumpridas as seguintes condições: -----*

*a) Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos. -----*

*b) Na parcela restante respeite a área mínima fixada no projecto de intervenção em espaço rural em vigor ou quando ele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respectiva. -----*

*A unidade de cultura encontra-se fixada pela Portaria nº 202/70, de 21 de Abril. No caso da Região de Portalegre, a unidade de cultura para terrenos de sequeiro é de 7,5000ha. - Conforme o exposto, o destaque solicitado não reúne as condições para ser deferido, uma vez que o próprio prédio acima referido, não tem a área mínima de cultura. -----  
À consideração superior.” -----*

**Com base na informação da Srª Chefe de Divisão, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o pedido de destaque apresentado.** -----

## **PROCº Nº 1/2005 DO LOTEAMENTO DE TERESA DE JESUS CORREIA DELGADO BRANCO – ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO** -----

Sobre este assunto, foi apresentada a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª que da análise dos elementos apresentados verifica-se que a requerente pretende a não construção dos passeios junto ao limite frontal dos lotes, ficando o loteamento com uma largura da via de acesso de 10,35m. -----*

*Justifica a requerente esta alteração, pelo facto ser mais económico dadas as suas poucas possibilidades económicas. -----*

*De acordo com o loteamento aprovado, verifica-se que neste espaço exterior, onde se desenvolvem as obras de urbanização, está considerado como áreas comuns do loteamento, de acordo com a deliberação camarária de 17 de Maio de 2006. -----*

2008.08.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Em termos urbanísticos a existência de passeio na parte frontal do loteamento enquadra-se em todas as regras de projecto e execução das obras de urbanização, no entanto, como esta área será para a afectar como área comum dos lotes e sendo esta a vontade da promotora, coloca-se à consideração de V. Ex<sup>a</sup> e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal a alteração indicada. -----*

*Nenhum dos parâmetros do loteamento se altera. -----*

*Mais se informa que da análise deste processo verifica-se que foi emitido o alvará de loteamento nº 2/2006, que tutela a execução das obras de urbanização, em 25/09/2006, iniciando-se o prazo para a execução das mesmas (3 meses) em 03/11/2006. -----*

*Perante este facto as obras já deveriam ter sido concluídas e até esta data as mesmas não o estão, conforme se declara na própria memória descritiva. -----*

*De acordo com a linha d) do nº 3 do Artº 71 do Dec-Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei 177/2001, de 04/06, a licença para a realização das obras de urbanização encontra-se caducada. A caducidade da mesma deverá ser declarada pela Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, nos termos do nº 5 do mesmo Artº. -----*

*Poderá de seguida ser apresentado pela requerente, um pedido de renovação da licença nos termos do Artº 72 do mesmo diploma. -----*

*Perante o exposto, coloca-se à consideração superior a aplicação da contra-ordenação prevista para a não conclusão de quaisquer operações urbanísticas, nos prazos fixados para o efeito, nos termos da alínea c) do nº1 do Artº 98 do diploma acima referido. -----*

*À consideração superior.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do Alvará de Loteamento, procedendo à audiência prévia da interessada. -----**

**Deliberou ainda não aplicar a contra-ordenação. -----**

## **PARECER SOBRE A VISTORIA À DIVISÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL MARIA DE LURDES TAVARES JANEIRO E JOAQUIM PIRES VIDEIRA -----**

Sobre este assunto, foi apresentado o Auto de Vistoria para a verificação das condições de utilização, da divisão de um prédio em propriedade horizontal: -----

*“Aos dezassete dias do mês de Julho de dois mil e oito, os peritos, Eng<sup>a</sup> Maria Soledade Almeida Pires, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida e o Sr Eng<sup>o</sup> Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Eng<sup>o</sup> Civil de 2<sup>a</sup> Classe, nomeados pela Câmara Municipal deste município, procederam à vistoria de um prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial com o nº 1195/20080505, sito na Laginha – Galegos, Freguesia de St<sup>a</sup> M<sup>a</sup> de Marvão, de modo a certificar que as mesmas reúnem as condições necessárias para se proceder à sua divisão por fracções, nos termos do artigo 1415º do Código Civil.*

*O prédio em causa tem uma área total de 2044m<sup>2</sup>, com uma área coberta de 417m<sup>2</sup>, do qual, se pretende a sua divisão nas seguintes Fracções: -----*

**Fracção A :** -----

*Cave, composta por sala, cozinha, hall, casa de banho e dois quartos: -----*

*Área coberta 93,00m<sup>2</sup> -----*

*Área Descoberta 316,00m<sup>2</sup> -----*

**Fracção B:** -----

*R/C composto por varanda, cozinha, despensa, sala, hall, casa de banho, dois quartos e acesso a sótão: -----*

*Área coberta 93,00m<sup>2</sup> -----*

2008.08.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Área descoberta 202,00m2 -----

Fracção C: -----

Garagem: -----

Área coberta 37,00m2 -----

Área descoberta 73,00m2 -----

Fracção D: -----

R/C composto por pátio, cozinha, quarto, casa de banho, forno, palheiro. 1º Andar composto por arrecadação e três quartos. -----

Área coberta 287,00m2 -----

Área descoberta 898,50m2 -----

Área de acesso comum: -----

Área descoberta 137,50m2 -----

Vistoriado o prédio, verifica-se que as quatro fracções a constituir são fracções autónomas, distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública, através de uma área comum. -----

As deliberações dos peritos foram, em todos os casos, tomadas por unanimidade.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a divisão em propriedade horizontal.** -----

## **CLUBE DE ENTUSIASTAS DO CAMINHO DE FERRO – PEDIDO DE APOIO** -----

Foi presente uma proposta do Clube de Entusiastas do Caminho-de-ferro, para a montagem de uma exposição fotográfica e documental alusiva ao Ramal de Cáceres e ao contributo de D. João da Câmara, a apresentar nas comemorações do dia do Município, a 8 de Setembro. -----

Dado que o local da exposição dista cerca de 500 km da sede da Associação, o que ocasiona despesas de gasolina, portagens e refeições, solicitam a atribuição de um apoio/subsídio, ou aluguer da exposição, no valor de 250,00 €(duzentos e cinquenta euros). -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, após a apreciação da proposta, que devido às dificuldades orçamentais do momento, não é possível agendar esta exposição para o dia 8 de Setembro, Feriado Municipal.** -----

**Contudo, consideram a possibilidade de levar a efeito esta acção, por ocasião da Feira da Castanha.** -----

## **PLANO DE INTERVENÇÃO DAS MURALHAS DE MARVÃO – ALTERAÇÕES DE INTERVENÇÃO** -----

Sobre este assunto, foi apresentada a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que na sequência da reunião de obra havida no local em 12/06/2008, onde estiveram presentes: -----

Engª Mª Soledade Pires -----

Engº Nuno Lopes -----

Arqtº Miguel Lima (IGESPAR) -----

Engº Francisco Buxo (STAP) -----

Engª Vera Louro (STAP) -----

Sr. José Ricardo (STAP) -----

2008.08.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Verificou-se que após vistoria aos trabalhos realizados na empreitada do Plano de Intervenção das Muralhas de Marvão, os mesmos foram e estão a ser devidamente executados. Também se verificou que as medições previstas neste projecto são insuficientes para a reparação da totalidade dos panos da muralha. -----

Após montagem dos andaimes e depois de se limparem as formações vegetais verifica-se que a muralha está mais degradada do que aparenta, logo a intervenção a executar deveria contemplar um maior nº de m2 relativo aos trabalhos de retirar formações vegetais e refechar juntas em panos de muralha. -----

Devido a dificuldades financeiras, não será possível adjudicar trabalhos a mais para colmatar a falta de m2. -----

Nesta reunião foi de comum acordo dar prioridade à execução dos trabalhos na encosta SW devido a possuir difícil acesso e uma escharpa com declive muito elevado, sendo necessária mão-de-obra especializada na montagem de andaimes e acessos, em detrimento à encosta NE que possui boas acessibilidades. Ou seja, a quantidade de trabalhos (m2) previstos na zona 9 deverá ser usado nas zonas 6,7 e 8. -----

Desta reunião, resultou a necessidade de consultar o IGESPAR para apresentar esta decisão à consideração do POC. Ver cópia da acta em anexo. -----

O parecer do IGESPAR deu entrada em 23 de Julho do corrente, sendo o mesmo favorável a esta pretensão, com as seguintes considerações: -----

1. Em visita ao local constatou-se da necessidade de executar trabalhos de reabilitação nos panos das muralhas em área superior à anteriormente estimada. Com efeito após a montagem de andaimes e limpeza de formações vegetais detectaram-se mais áreas na encosta SW onde se justifica intervir com tarefa de refechar juntas nas alvenarias de pedra das muralhas. -----

2. Não possui de momento a Câmara Municipal de Marvão possibilidades para assumir mais custos dos que os inicialmente previstos, pelo que se optou por dar prioridade aos trabalhos na encosta SW, zona com difícil acesso e que requer a utilização de mão-de-obra especializada na montagem de andaimes, em detrimento de trabalhos a executar na encosta NE que possui muito melhores acessibilidades. -----

3. Assim concordamos em termos técnicos com a opção de transferência de quantidades de trabalhos inicialmente previstos na encosta NE (Zona 9) para a encosta SW (Zonas 6, 7 e 8) de modo a rentabilizar os andaimes já montados e permitir-se assim que os trabalhos em zona de mais difícil acesso sejam concluídos nesta intervenção. -----

Em anexo junta-se o parecer do IGESPAR, assim como a planta com a descrição da zona não intervencionada. -----

Perante esta questão que já foi colocada a V. Ex<sup>a</sup> aquando da realização desta reunião coloco a mesma já com o parecer do IGESPAR, para aprovação perante a Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal. -----

À consideração superior.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as propostas de alteração à intervenção.**-----

## **ORDEM DO DIA:**-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref<sup>a</sup>. OD-16/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

2008.08.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 149 de 05-08-2008, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	339.804,89 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	441,19 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	12.231,85 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	2.093,75 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	725,91 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	38.502,05 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	10.547,81 €
Conta nº4532202246605	Banco Comercial Português	7.347,37 €
Conta nº24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	11.131,54 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	10.774,92 €
Em cofre	Tesouraria	1.170,88 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>435.608,75 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	399.673,19 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	35.935,56 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>435.608,75 €</b>

## **OBRAS** -----

### **NUNO MIGUEL DOS SANTOS FARINHA - COLOCAÇÃO DE RECLAMO LUMINOSO -**

Sobre este assunto, foi apresentada a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª que o parecer da GNR – Posto Territorial de Santo António das Areias, não vê inconveniente na colocação do Reclamo Luminoso e o parecer da Junta de Freguesia de Stº Antº das Areias não vê inconveniente na colocação do mesmo, desde que não prejudique o trânsito da rua referida. Da análise dos serviços onde se inclui a apreciação do Sr. Arqº Lino, considera-se não haver inconveniente no deferimento do pedido de colocação desta publicidade. -----*

*À consideração superior.” -----*

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a colocação do referido reclamo luminoso.** -----

## **PARECER SOBRE A VISTORIA À DIVISÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL DE JOSÉ MATIAS MAROCO MOURA** -----

Sobre este assunto, foi apresentado o Auto de Vistoria para a verificação das condições de utilização, da divisão de um prédio em propriedade horizontal: -----

“Aos onze dias do mês de Maio de dois mil e oito, os peritos, Engª Maria Soledade Almeida Pires, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida e o Sr Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Civil de 2ª Classe, e Sr. Joaquim Jorge Pires Dias, Fiscal Municipal Especialista, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria de uma edificação, sita na Rua do Mercado, Stº Antº das Areias, Freguesia de Stº Antº das Areias, com a descrição predial nº 00413/270390, de

2008.08.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

modo a certificar que as mesmas reúnem as condições necessárias para se proceder à sua divisão por fracções, nos termos do artigo 1415º do Código Civil. -----

Dado verificar-se que os elementos apresentados não estavam devidamente conformes solicitou-se a apresentação dos elementos rectificadas, o que aconteceu em 14 de Julho, com a apresentação da planta e justificação apresentada pelo projectista, Arqº João Lino.

A área total do lote é de 800,00m<sup>2</sup>, da qual, se pretende a sua divisão nas seguintes Fracções: -----

Fracção **A** : -----

Composta por cave, para armazém e pela loja localizada no piso térreo: -----

Cave: 233,70m<sup>2</sup> -----

R/C: 226,57m<sup>2</sup> -----

Fracção **B**: -----

Composta por garagem, localizada na cave, anexo, localizado no r/c e habitação localizada no 1º andar: -----

Cave: Área coberta 101,10m<sup>2</sup> -----

Área descoberta 256,92m<sup>2</sup> -----

**R/C**: Área coberta 96,08m<sup>2</sup> -----

Área descoberta 96,77m<sup>2</sup> -----

**1º andar**: 241,99m<sup>2</sup> -----

Área **comum**: -----

Área coberta: 4,24m<sup>2</sup> -----

Área descoberta: 123,66m<sup>2</sup> -----

Vistoriado o prédio, verifica-se que as duas fracções a constituir são fracções autónomas, distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública, através de uma área comum. -----

As deliberações dos peritos foram, em todos os casos, tomadas por unanimidade.” -----

Despacho do Senhor Presidente: “*À Câmara Municipal.*” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a divisão em propriedade horizontal.** -----

## DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

### **8ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – RATIFICAÇÃO** -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Senhor Presidente, que se submete agora a ratificação do executivo municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 56/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro** -----

### **PEDIDO DE RENÚNCIA DO MANDATO DO VEREADOR SILVESTRE ANDRADE** -----

Foi presente uma carta do Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, datada de 20 de Julho de 2008, a solicitar a renúncia ao cargo de Vereador, eleito pelo Partido Socialista, por impossibilidade de retomar o referido cargo. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar o pedido de renúncia do mandato de Vereador, do Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, de acordo**

2008.08.06



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

com o estabelecido no artigo 76.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

O referido vereador foi substituído pelo Senhor Professor Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo atrás referido, o qual já vinha desempenhando essas funções, devido ao pedido de suspensão do mandato apresentado pelo Sr. Vereador Silvestre Andrade. -----

## LICENCIAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO -----

Foi presente um requerimento da Divermatotel, S.A., com sede em Portalegre, para o licenciamento de duas máquinas de diversão, que se encontram instaladas no estabelecimento Bar “Xalipa’s”, de Cláudia de Jesus Soares Carrilho, sito na Portagem. Este pedido de licenciamento encontra-se devidamente instruído com todos os documentos referidos no nº 2 do artigo 23º do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a licença solicitada. -----**

## VICTOR MANUEL BATISTA CANDEIAS – PEDIDO DE PERMUTA DE RESIDÊNCIA -----

Foi presente uma carta do Sr. Victor Manuel Batista Candeias, datada de 10 de Junho de 2008, arrendatário da habitação do Município, sita na Rua do Espírito Santo, nº 8, 1º Esqº, em Marvão, a solicitar a permuta pela residência do 1º andar do edifício da Caixa Geral de Depósitos, nesta Vila. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar um parecer jurídico sobre este assunto, e informar o requerente que a casa solicitada, não está ainda em condições de ser habitada. -----**

## MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FENACHE – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE HABITAÇÃO ECONÓMICA -----

O Protocolo apresentado tem por objectivo a análise da problemática habitacional do concelho, de forma a assegurar um diálogo permanente em ordem a garantir uma melhor cooperação na resolução dos problemas habitacionais. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 57/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do referido Protocolo, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----**

## RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE QUE APROVOU AS CLAÚSULAS CONTRATUAIS DO EMPRÉSTIMO ATÉ AO VALOR DE 800.000,00 € -----

Sobre este assunto, foi apresentado o seguinte despacho do Sr. Presidente: “... *no uso da competência que me foi conferida por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia dezoito de Junho do corrente ano, aprovo as cláusulas contratuais, referentes ao empréstimo até ao valor de 800.000,00 €, a contrair no Banco Santander Totta, S.A., para financiamento dos projectos constantes da deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião realizada no dia vinte e um de Maio do corrente ano.*” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente, de acordo com o estabelecido nos termos do disposto no n.º 3 do artigo**

2008.08.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

68.º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro -----

## **MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MARVÃO E A ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA FONTE DA VIOLA -----**

Foi presente uma minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Marvão e a Associação de Caçadores da Fonte da Viola, para a cedência gratuita do edifício da antiga Escola Primária dos Cabeçudos, para sede da Associação de Caçadores. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 58/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Contrato de Comodato apresentada. -----**

## **EXPEDIENTE – SUBSIDIOS -----**

### **“PORTUS GLADII” - FESTAS DO PORTO DA ESPADA -----**

Foi presente um ofício da Associação Portus Gladii, a solicitar a atribuição de um subsídio para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores, no Porto da Espada, entre os dias 29 de Agosto a 4 de Setembro, do corrente ano. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), para pagamento de um espectáculo, mediante a apresentação do comprovativo da respectiva despesa. -----**

### **BOMBOS DE NISA -----**

Foi presente um ofício datado de 03.07.2008, da Associação “Bombos de Nisa”, a solicitar a atribuição de um subsídio, para a aquisição de 15 bombos, necessários para a aprendizagem dos alunos interessados. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não atribuir qualquer subsídio, devido às dificuldades financeiras do momento. -----**

### **BTT – ROTA DAS ANTAS – FESTAS DOS BARRETOS -----**

Foi presente o ofício datado de 5.07.2008, a solicitar um apoio financeiro para a organização das Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores, que terão lugar nos dias 8 e 9 do corrente mês, nos Barretos. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), para pagamento de um espectáculo, mediante a apresentação do comprovativo da respectiva despesa. -----**

### **LAR DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA – FESTAS DE SÃO SALVADOR -----**

Foi presente o ofício datado de 9.07.2008, a solicitar um apoio financeiro para a organização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Amparo, que terão lugar nos dias 15, 16 e 17 do corrente mês, em São Salvador da Aramenha. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), para pagamento de um espectáculo, mediante a apresentação do comprovativo da respectiva despesa. -----**

-----  
2008.08.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **CASA DO ALENTEJO**

Foi presente o ofício ref<sup>a</sup> 208, de 10.07.2008, a solicitar a contribuição do Município de Marvão para as obras de reabilitação da Casa do Alentejo.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não atribuir qualquer subsídio, devido às dificuldades financeiras do momento.**

## **OIKOS – COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

Foi presente o ofício ref<sup>a</sup> 55, de 24.06.2008, a informar que a Oikos é uma instituição incontornável quando se fala da cooperação portuguesa no mundo, com sede em Portugal, e cuja principal missão é erradicar a pobreza extrema e garantir que todas as famílias exerçam o direito a uma vida digna.

Neste sentido, solicitam um apoio financeiro da autarquia, para o esforço da OIKOS. A quantia de 93 € por ano permite obter os recursos necessários para a redução da vulnerabilidade e capacitação de uma família beneficiária da actividade a OIKOS.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não atribuir qualquer subsídio, devido às dificuldades financeiras do momento.**

## **CAMINHO DINÂMICO – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO**

Foi presente um fax datado de 21 de Julho de 2008, a informar da recente constituição da Associação Caminho Dinâmico – Associação para o Desenvolvimento, com sede no concelho de Marvão, cujo objectivo é o desenvolvimento do mundo rural. A grande prioridade desta Associação é o encontro e implementação de soluções práticas que permitam encontrar soluções a curto prazo para a sustentabilidade das famílias nos domínios da energia, bioconstrução, agricultura biológica, permacultura e pequena produção.

Para ajudar a custear as primeiras despesas de constituição e funcionamento, solicitam à Câmara Municipal um subsídio/apoio/patrocínio de 500,00 € (quinhentos euros).

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar à Associação os Estatutos e o Plano de Actividades, para posterior análise do solicitado.**

## **INFORMAÇÕES DIVERSAS**

### **OBRAS PARTICULARES**

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 59/08)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

**O Sr. Presidente informou que o Lar de São Salvador de Aramenha solicitou apoio no valor de 35.000,00 € para obra que têm em curso.**

### **INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**

2008.08.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Vereador Prof. Canário solicitou informação sobre a obra que decorre nos Alvarrões, nomeadamente:-----

- Que obras estão a decorrer?-----

- Qual o projecto?-----

- Qual o caderno de encargos da obra?-----

O Sr. Presidente informou que é uma ampliação da rede de esgotos dos Alvarrões, dado que o restaurante “Tapada do Poejo” gera muitos esgotos, foi elaborado um projecto pelo Sr. Engenheiro Margarido, e a ampliação da rede de esgotos não termina por aqui, a obra está a ser feita por prestação de serviços e por administração directa.-----

O Sr. Vereador Prof. Canário proferiu a seguinte declaração de voto: -----  
*“Estando a obra de saneamento básico dos Alvarrões prevista para terminar junto ao restaurante “ Tapada do Poejo” manifesto a minha discordância pela ausência do projecto e respectivo caderno de encargos, bem como o desprezo com que o Sr. Presidente tratou cerca de 10 famílias e outros tantos fogos situados a cerca de 400 metros e que não são abrangidos pela obra realizada.”-----*

## PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir, a título póstumo, a medalha de ouro ao Sr. Dr. Matos Magalhães, sendo a de Mérito Municipal atribuída ao Sr. Enfermeiro Jorge Marques, como já tinha sido decidido. -----

## PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

## APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 18 horas.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

\_\_\_\_\_

O CHEFE DE DIVISÃO,

\_\_\_\_\_

-----  
2008.08.06